



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Conselho de Educação do Distrito Federal



*Homologado em 11/6/2010. DODF nº 112, de 14/6/2010.
Portaria nº 116, de 16/6/2010. DODF nº 115, de 17/6/2010*

PARECER Nº 146/2010-CEDF

Processo nº 410.003572/2008

Interessado: **Centro de Educação Brasileiro de Responsabilidade Ambiental e Social**

Credencia o Centro de Educação Brasileiro de Responsabilidade Ambiental e Social pelo período de 1º de junho de 2010 a 31 de dezembro de 2014, autoriza a oferta do curso técnico de nível médio de Técnico em Segurança do Trabalho e aprova a Proposta Pedagógica e o Plano de Curso, incluindo a matriz curricular.

I - HISTÓRICO – O presente processo, autuado em 5 de novembro de 2008, de interesse do Centro de Educação Brasileiro de Responsabilidade Ambiental e Social, mantido pelo Centro Brasileiro de Assistência Social – CEBRAS, ambos situados na QS 7, Rua 400, Lote 1, Águas Claras – DF, trata do pedido de credenciamento e autorização para oferta do Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Segurança do Trabalho, Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.

O Centro Brasileiro de Assistência Social – CEBRAS, mantenedor do Centro de Educação Brasileiro de Responsabilidade Ambiental e Social, foi fundado em 23 de março de 2003, conforme Estatuto de Organização da Sociedade Civil e Interesse Público/OSCIP, sem fins lucrativos, e tem por finalidade *desenvolver projetos para preservação do meio ambiente e desenvolvimento agrários e ambientais; prestar assistências sociais, alimentares, educacionais, de saúde comunitária à criança, adolescentes, deficientes físicos, idosos...* (fls. 203).

A mantenedora constituiu a mantida em Assembléia Geral em 30 de outubro de 2009.

II – ANÁLISE - A instrução do processo, iniciada na vigência da Resolução nº 1/2005-CEDF, atendeu às exigências da Resolução nº 1/2009-CEDF, após o cumprimento de duas diligências para que a instituição apresentasse novas versões reformuladas da Proposta Pedagógica e do Regimento Escolar, bem como encaminhasse o Plano de Curso e os documentos exigidos para credenciamento.

Constam dos autos:

- requerimento inicial, de 5 de novembro de 2008 (fls. 1), substituído, em 5 de janeiro de 2010, por novo requerimento, no qual foram corrigidas as denominações da mantenedora e da mantida (fls. 227);



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Conselho de Educação do Distrito Federal



2

- documentos comprobatórios da existência legal da mantenedora (fls. 203 a 210 e 228);
- declaração patrimonial firmada por Técnico em Contabilidade, CRC – DF 8970 (fls. 337);
- contrato de locação e parceria empresarial firmado com a FACETED – Faculdade de Ciências, Educação e Tecnologia Darwin, com vigência até 9 de novembro de 2013 (fls. 213 a 218);
- cópia da planta baixa reduzida (fls. 219);
- Alvará de Localização e Funcionamento de Transição, emitido em 21 de maio de 2010, com prazo de validade de 12 meses (fls. 312);
- Laudo de Vistoria para Escolas Particulares nº 153/08, de 8 de janeiro de 2009, informando que *“A instituição cumpre o disposto no Decreto nº 20.769 de 8 de novembro de 1999, se encontrando em condições físicas para oferecer Educação Profissional de nível técnico em Segurança do Trabalho.”* (fls. 42);
- relação de materiais e equipamentos, apresentada no Plano de Curso, com a seguinte informação *“os materiais e equipamentos explicitados poderão ser utilizados mediante parceria ou acordo com instituições idôneas, públicas ou privadas, desde que seja assegurado o acesso do aluno”* (fls. 328);
- relação de profissionais habilitados (fls. 335 e 336);
- Regimento Escolar - última versão (fls. 230 a 262);
- Proposta Pedagógica (fls. 263 a 291);
- Plano de Curso do curso técnico de nível médio de Técnico em Segurança do Trabalho (fls. 292 a 331);
- relatório técnico de inspeção escolar realizada *in loco* informando que as *instalações físicas, equipamentos, mobiliário, material didático-pedagógico encontram-se em condições de funcionamento contemplando a modalidade de ensino em atendimento a legislação vigente para o pleito inicial* (fls. 346);
- Laudo Técnico de especialista (engenheiro civil), com parecer favorável (fls. 225).

Observa-se, no Plano de Curso, que a Organização Curricular prevê 4 (quatro) módulos: Módulo I – Conhecimentos Básicos, 300h; Módulo II – Princípios de Tecnologia Industrial, 270h; Módulo III – Princípios de Segurança no Trabalho, 400h; Módulo IV – Gestão de Segurança no Trabalho, 230h, com um itinerário formativo de 1200 horas, que compreendem: estudos teóricos e práticos em sala de aula e laboratórios, além de 300 horas do estágio supervisionado obrigatório (fls. 330 e 331), totalizando uma carga horária de 1500 horas (fls. 301 e 302). Podem matricular-se candidatos com dezessete anos completos que tenham concluído ou estejam cursando o ensino médio.

Esta relatora lembra a direção do Centro de Educação Brasileiro de Responsabilidade Ambiental e Social que, conforme o parágrafo segundo do artigo 56 da Resolução 1/2009-CEDF, os cursos técnicos de nível médio autorizados devem ser cadastrados no Sistema de Informação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC/MEC, de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, cujas informações devem ser validadas pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, para fins de validação dos cursos em âmbito nacional.



III - CONCLUSÃO: Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) credenciar o Centro de Educação Brasileiro de Responsabilidade Ambiental e Social, situado na QS 7, Rua 400, Lote 1, Águas Claras – Distrito Federal, mantido pelo Centro Brasileiro de Assistência Social - CEBRAS, com sede no mesmo endereço, pelo período de 1º de junho de 2010 a 31 de dezembro de 2014;
- b) autorizar a oferta do curso técnico de nível médio de Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança;
- c) aprovar a Proposta Pedagógica;
- d) aprovar o Plano de Curso, incluindo a matriz curricular, que constitui anexo deste parecer.

É o parecer.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 1º de junho de 2010.

ROSA MARIA MONTEIRO PESSINA
Conselheira-Relatora

Aprovado na CEP
e em Plenário
em 1º/6/2010

NILTON ALVES FERREIRA
Vice-Presidente no exercício da Presidência
do Conselho de Educação do Distrito Federal



Anexo do Parecer nº 146/2010-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: CENTRO DE EDUCAÇÃO BRASILEIRO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL E SOCIAL			
Modalidade: Educação Profissional Técnica de nível médio			
Curso: Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança			
MÓDULOS	COMPONENTES CURRICULARES	TOTAL DE SEMANAS POR MÓDULOS	CARGA HORÁRIA
MÓDULO I CONHECIMENTOS BÁSICOS	Leitura e Redação Técnica		60
	Informática Básica		40
	Ética Profissional e Cidadania		40
	Empreendedorismo		40
	Gestão da Qualidade		20
	Inglês Técnico		40
	Gestão Ambiental		30
	Técnicas de Apresentação		30
CARGA HORÁRIA DO MÓDULO I		15	300
MÓDULO II PRINCÍPIOS DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL	Introdução a Saúde e Segurança no Trabalho		20
	Monitoração Ambiental		50
	Gestão de Processos		50
	Psicologia do Trabalho		50
	Ergonomia		50
	Responsabilidade Social		20
	Toxicologia Ocupacional		30
CARGA HORÁRIA DO MÓDULO II		13,5	270
MÓDULO III PRINCÍPIOS DE SEGURANÇA NO TRABALHO	Relações humanas no Trabalho		20
	Legislação Trabalhista e Previdenciária		50
	Princípio de Tecnologia da Construção Civil		50
	Normas Técnicas de Segurança do Trabalho		40
	Proteção de Máquinas e Equipamentos		30
	Segurança em Instalações Elétricas		40
	Técnicas de Prevenção e Combate a Incêndio		30
	Noções de Primeiros Socorros/Doenças Ocupacionais		30
	Investigação e Análise de Acidentes		30
	Desenho Técnico		40
	Elaboração de Recursos Instrucionais		40
CARGA HORÁRIA DO MÓDULO III		20	400
MÓDULO IV GESTÃO DE SEGURANÇA NO TRABALHO	Segurança na Construção Civil		40
	Responsabilidade Civil e Criminal e Profissional		50
	Sistema de Gestão em Segurança no Trabalho		40
	Organização Industrial		40
	Agentes Físicos no Ambiente de Trabalho		40
	Trabalho de Conclusão de Curso		20
CARGA HORÁRIA DO MÓDULO IV		11,5	230
ESTÁGIO OBRIGATÓRIO			300
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO		60	1500
OBSERVAÇÕES:			
1. Horário de Funcionamento: Matutino = 7h15 às 11h25 de segunda a sexta. Vespertino = 13h15 às 17h25 de segunda a sexta. Noturno = 19h15 às 23h25 de segunda a sexta.			
2. Carga horária do estágio supervisionado: 300			
3. Carga horária total do curso: 1.500.			
4. Duração da hora-aula: 50 minutos.			
5. Os 10 minutos de intervalo não estão computados na carga horária.			